

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.006894/2011-09

Unidade Gestora: 154043

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2011 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, e a empresa **TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, estabelecida na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Dona Luíza, nº 1788, Bairro Cristo Redentor, inscrita no CNPJ sob o nº **08.080.291/0001-87**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Thiago Gomes de Melo, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.889.885, SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 038.342.106-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2011, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº **23117.006894/2011-09**, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2011, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetos de:

1.1.1. **Retificar** a Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo: Onde se lê: **R\$ 18.957.732,55** (dezoito milhões novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Leia-se: **R\$ 18.024.954,62** (dezoito milhões vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).1.1.2. **Prorrogar** a vigência contratual para **31/12/2020**.1.1.3. **Prorrogar** o prazo de execução da obra para **31/12/2020**.

1.1.4. **Prorrogar** a paralisação da obra e serviços de engenharia, objeto do contrato, para **31/12/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. Em função da retificação, o valor global do contrato é de **R\$ 18.024.954,62** (dezoito milhões vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para segurança da **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto deste Termo, a **CONTRATADA**, prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da Lei 8.666/93.

3.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** do valor total estimado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 901.247,73** (novecentos e um mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

Valder Steffen Junior
Reitor

Thiago Gomes de Melo
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 03/07/2018, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES DE MELO, Usuário Externo**, em 09/07/2018, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0550078** e o código CRC **84CE8F0D**.